



PROJETO DE LEI Nº 101/15

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado suprir dotações do orçamento vigente, com as seguintes classificações orçamentária:

050100 FUNDAÇÃO FEMIB

12.364.0145.2118.0000 – Manutenção da Fundação

3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros-P.J.....R\$ 135.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

050100 FUNDAÇÃO FEMIB

12.364.0145.2118.0000 – Manutenção da Fundação

3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 70.000,00

3.3.90.47.00 – 01.110.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 35.000,00

050101 GABINETE DA PRESIDENCIA

12.364.0145.2118.0000 – Manutenção da Fundação

4.6.90.71.00 – 01.110.000 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 30 de julho de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Ofício nº 780/2015
Ibitinga, 30 de julho de 2015

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso Projeto de Lei sob o nº 101/15 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de suplementação de dotações do orçamento vigente.

Como é sabido, o orçamento do Município, sendo dinâmico traz intercorrências que necessitam de correção.

A presente modificação de dotações, tem por escopo suprir as verbas que se encontram com saldos insuficientes, ao mesmo tempo em que a dotação que serve de apoio (subtração), encontra-se com sobra de saldo.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente acordada com órgão da administração indireta, respeitosamente solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

